



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.16.0001

- APOSTILAMENTO CONTRATUAL -
Prefeitura Municipal de Alegre

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 – PE 031/2024 (CIM NOROESTE), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, PARA ALTERAÇÃO NA “CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, CONFORME PROCESSO 2025-025SV DE 17/06/2025.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 099/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração na “Cláusula 5.” do Contrato nº 099/2025, para incluir as informações completas exigidas no art. 92, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. A partir da presente data a “Cláusula Quinta” do contrato sob referência, sofrerá alterações, conforme segue:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

(...)

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5.1.1 Unidade: Secretaria Executiva de Saúde – SESA (UG Saúde)

❖ **Fonte de Recursos:** 150000150000 – FICHA 00024 (fonte de recurso próprio)

❖ **Programa de Trabalho:** 015001.10122200302.094

❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente termo tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 92, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c o que está prevista no caput do art. 136 do mesmo diploma legal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Alegre/ES, 12 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante